FIDC SIGA ENERGIA PORTFÓLIO – CLASSE I

CNPJ: 53.523.699/0001-30

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	16/jan/2024	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe:	I	**Agente de Cobrança:**	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Subclasses:	Seniores / Subordinadas		

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 180 dias contados da Data de Início da Classe, a Classe deverá observar a Alocação Mínima de 67,0% do Patrimônio Líquido da Classe a ser mantido em Direitos Creditórios Cedidos, observado o disposto na Resolução CMN 5.111. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por faturas, notas fiscais, boletos, contratos, CRI, CRA, CR, Debêntures, CCB e/ou Notas Comerciais, bem como demais ativos financeiros e valores mobiliários, majoritariamente relacionados ao setor de geração, distribuição, transmissão, comercialização e demais atividades econômicas exercíveis no mercado de energia decorrentes de operações envolvendo Cedentes e Devedores, conforme artigo 7.1 do Anexo do Regulamento. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido da Classe que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos ou em Cotas Investidas poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a) e (b) acima; e (d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a), (b) e (c) acima.
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios e Cotas Investidas que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, cumulativamente, a serem verificados pela Gestora, previamente à Data de Aquisição: (a) deverão ter valor expresso em moeda corrente nacional; (b) deverão ter sido originados em observância à Política de Crédito, conforme o Suplemento A do Anexo ao Regulamento; (c) deverão respeitar a Taxa Mínima de Cessão, conforme previsto em cada Contrato de Cessão; (d) deverão ter a Taxa Interna de Retorno da Carteira de Direitos Creditórios igual ou superior à Taxa Mínima de Cessão, conforme previsto em cada Contrato de Cessão; (e) deverão respeitar os limites de concentração previstos no Regulamento; (f) deverão ser representados pelos instrumentos mencionados no Regulamento, bem como decorrentes do setor de energia; (g) não podem estar vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva Data de Aquisição; (h) não podem contar com o Devedor, o Cedente e o(s) Coobrigado(s) em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) deverão ter sido devidamente e legalmente constituídos, sendo certos (inclusive quanto à não existência de erros operacionais e administrativos), válidos e eficazes, bem como exigíveis e líquidos quando de seus respectivos vencimentos; (j) deverão ser representados pelos Documentos Comprobatórios e/ou pelas Cotas Investidas; (k) não podem ser devidos/coobrigados por Devedores/Cedentes ou que estejam inadimplentes com suas obrigações perante o Fundo e/ou a Classe; (l) deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (m) deverão contar, obrigatoriamente, com Coobrigação dos Cedentes, conforme previsto em cada Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão; (n) os originadores (cedentes) devem possuir suas demonstrações financeiras auditadas consolidadas por uma das seguintes empresas de auditoria independente: Price Waterhouse Coopers, Deloitte, Ernst & Young (E&Y) ou KPMG Brasil; (o) os originadores (cedentes) devem estar cadastrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), como "Produtores Independentes de Energia" e/ou "Comercializadores Atacadistas ou Varejistas de Energia", com no mínimo 8 anos de exercício contados da data de cessão dos recebíveis ao Fundo, e, não podem ter sofrido qualquer tipo de advertência e/ou penalidade por parte da CCEE no tocante à ausência de lastro de energia neste período; (p) os Sacados devem ser cadastrados como Consumidores Livres, Consumidores Especiais ou Permissionárias de Energia, perante a CCEE; (q) exclusivamente para sacados da carteira da subclasse Sênior 1, cuja classe do perfil de agente CCEE seja Consumidor Livre ou Consumidor Especial, a concentração discretizada por ramo de atividade (classificado de acordo com os parâmetros CCEE): (i) para o setor alimentício, será permitida uma concentração de até 40,0% do fluxo financeiro devido da carteira até 13 de outubro de 2024 e, após esta data, não excederá 20,0% do fluxo; e (ii) os demais ramos de atividade não excederão 20,0% do fluxo financeiro devido da carteira; (r) exclusivamente para sacados da carteira da subclasse Sênior 1, cuja classe do perfil de agente CCEE seja Permissionária de Energia, é necessário que essas apresentem: (i) no mínimo, 5.000 unidades consumidoras comprovadas no último relatório oficial disponível antes da Cessão; e (ii) não apresentem concentração superior a 50,0% do fluxo financeiro devido da carteira; e (s) Na hipótese de conflito entre os critérios de elegibilidade previstos no Anexo e os previstos na Parte Geral do Regulamento e/ou nos Contratos de Cessão, prevalecerão os dispostos no Anexo ao Regulamento.
Benchmark:	Cotas Seniores (1ª e 3ª Séries): CDI + 5,0% a.a.
Subordinação Mínima:	O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 10,0%; e (b) o Índice de Subordinação Júnior for, no mínimo, 5,0%. Independentemente do disposto no item acima, o Índice de Subordinação poderá ser suportado, em sua totalidade, pelo Índice de Subordinação Júnior, ocasião em que o Índice de Subordinação Júnior deverá ser, no mínimo, 15,0%.
Nº de Cotistas (mar/25):	Seniores: 47 Subordinadas: 04

Regulamento: 08/abr/2024

Ratings

Subclasse	1T25 (Atual)	4T24	3T24	Rating Inicial	Data Atribuição
Seniores (1ª Série)	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	27/fev/2024
Seniores (3ª Série)	**brA-**(sf) Estável	-	-	**brA-**(sf) Estável	13/jan/2025

Validade do Rating: 03/jan/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2025, afirmou o rating '**brA-**(sf)' da 1ª e 3ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores da Classe I do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia Portfólio de Responsabilidade Limitada (FIDC Siga Energia Portfólio / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25), a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e nos monitoramentos anteriores.

Ao final do 1T25, o Fundo mantinha R$ 67,9 milhões em Cotas Seniores e R$ 11,9 milhões em Cotas Subordinadas, perfazendo um PL total de R$ 79,9 milhões e enquadrando-se, portanto, na subordinação mínima estipulada em Regulamento. Na ocasião, a carteira de Direitos Créditos somava R$ 79,9 milhões, um aumento de 71,3%% em relação aos R$ 46,6 milhões apurados em dez/24. Na data de corte desta análise, as Cotas classificadas também contavam com o reforço de crédito adicional proveniente da formação de *spread* excedente, visto que, nos 12 meses encerrados em mar/25, as Cotas Subordinadas Júnior apresentaram rentabilidade de 22,5%, superando o CDI acumulado no mesmo período (11,3%).

De acordo com informações fornecidas pelo Gestor, o FIDC Siga Energia Portfólio apresentava uma boa diversificação tanto em relação aos Devedores quanto aos segmentos de atuação destes. Cabe destacar, entretanto, a exposição relevante às cooperativas de distribuição de energia.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores da Classe I do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente quanto aos critérios da Política de Investimentos; (ii) por ocasião de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

A Austin Rating destaca que permanece atenta ao cenário do mercado de energia, bem como a outros fatores que possam impactar direta ou indiretamente a qualidade da carteira do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 67,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas / PL	Mín. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores (1ª Série)	CDI + 5,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores (2ª Série)	CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	30.165	30.070	49.856	49.799	49.610	48.846	48.177	47.318	46.659	45.960	74.095	79.937
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**30.165**	**30.070**	**49.856**	**49.799**	**49.610**	**48.846**	**48.177**	**47.318**	**46.659**	**45.960**	**74.095**	**79.937**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	683	689	1.228	1.376	1.458	1.470	1.484	1.496	1.509	1.525	2.464	2.614
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Tesouraria	15	45	63	28	83	22	63	67	36	67	68	141
Total Geral da Carteira	**30.863**	**30.804**	**51.147**	**51.203**	**51.151**	**50.339**	**49.723**	**48.881**	**48.204**	**47.551**	**76.627**	**82.692**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**30.130**	**30.033**	**49.846**	**49.785**	**49.599**	**48.835**	**48.163**	**47.310**	**46.644**	**45.943**	**75.002**	**79.921**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	100,1%	100,1%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	98,8%	100,0%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**100,1%**	**100,1%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**98,8%**	**100,0%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	2,3%	2,3%	2,5%	2,8%	2,9%	3,0%	3,1%	3,2%	3,2%	3,3%	3,3%	3,3%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Total Geral da Carteira	**102,4%**	**102,6%**	**102,6%**	**102,8%**	**103,1%**	**103,1%**	**103,2%**	**103,3%**	**103,3%**	**103,5%**	**102,2%**	**103,5%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

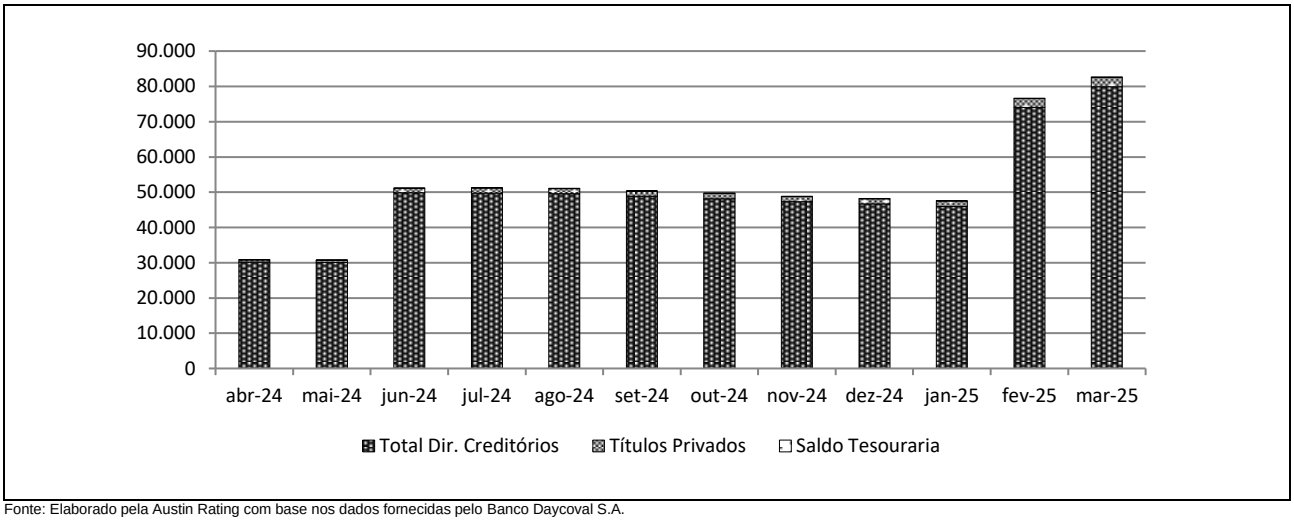

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidas pelo Banco Daycoval S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas										
Data	**Cota Sênior**									
	1ª Série			**2ª Série**			**3ª Série**			**Total Sênior (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	
31/3/25	2.550	9	22.505	1.700	9	15.003	3.079	10	30.415	67.923
28/2/25	2.550	9	22.958	1.700	9	15.305	2.543	10	25.482	63.746
31/1/25	2.550	9	23.426	1.700	9	15.618	-	-	-	39.044
31/12/24	2.550	9	23.785	1.700	9	15.856	-	-	-	39.641
29/11/24	2.550	9	24.124	1.700	9	16.083	-	-	-	40.207
31/10/24	2.550	10	24.555	1.700	10	16.370	-	-	-	40.924
30/9/24	2.550	10	24.900	1.700	10	16.600	-	-	-	41.499
30/8/24	2.550	10	25.287	1.700	10	16.858	-	-	-	42.145
31/7/24	2.550	10	25.381	1.700	10	16.921	-	-	-	42.302
28/6/24	2.550	10	25.416	1.700	10	16.944	-	-	-	42.360
31/5/24	2.550	10	25.525	-	-	-	-	-	-	25.525
30/4/24	2.550	10	25.606	-	-	-	-	-	-	25.606

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas					
Data	**Cota Subordinada Júnior**				**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Total (% PL)**	
31/3/25	1.351	9	11.998	15,0%	79.921
28/2/25	1.246	9	11.256	15,0%	75.002
31/1/25	748	9	6.899	15,0%	45.943
31/12/24	748	9	7.003	15,0%	46.644
29/11/24	748	9	7.103	15,0%	47.310
31/10/24	748	10	7.239	15,0%	48.163
30/9/24	748	10	7.336	15,0%	48.835
30/8/24	748	10	7.454	15,0%	49.599
31/7/24	748	10	7.483	15,0%	49.785
28/6/24	748	10	7.486	15,0%	49.846
31/5/24	450	10	4.508	15,0%	30.033
30/4/24	450	10	4.523	15,0%	30.130

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ mil)

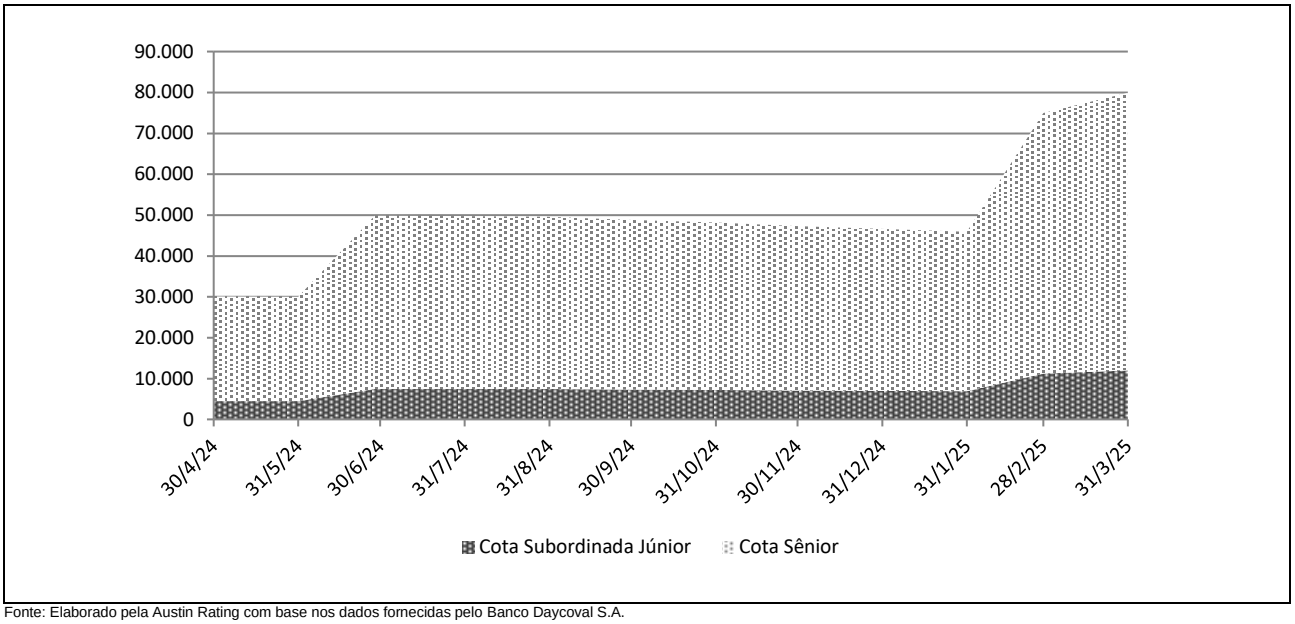

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidas pelo Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			1ª Série			2ª Série			3ª Série		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,33	137,98	16,85	1,33	138,23	12,58	1,33	138,03	1,54
fev-25	0,99	10,21	1,38	139,76	15,31	1,38	139,76	11,10	0,21	21,31	0,21
jan-25	1,01	9,14	1,44	142,20	13,75	1,44	142,20	9,59	-	-	-
dez-24	0,93	8,04	1,34	143,76	12,13	1,34	143,76	8,04	-	-	-
nov-24	0,79	7,05	1,16	146,62	10,65	1,16	146,62	6,61	-	-	-
out-24	0,93	6,20	1,38	148,54	9,38	1,38	148,54	5,38	-	-	-
set-24	0,84	5,23	1,25	149,08	7,89	1,25	149,08	3,95	-	-	-
ago-24	0,87	4,36	1,30	149,64	6,56	1,30	149,62	2,67	-	-	-
jul-24	0,91	3,46	1,36	149,64	5,20	1,36	149,65	1,36	-	-	-
jun-24	0,79	2,53	1,18	149,61	3,79	-	-	-	-	-	-
mai-24	0,83	1,73	1,24	149,46	2,58	-	-	-	-	-	-
abr-24	0,89	0,89	1,32	148,52	1,32	-	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,52	157,54	22,50
fev-25	0,99	10,21	1,66	168,77	20,67
jan-25	1,01	9,14	1,80	177,35	18,69
dez-24	0,93	8,04	1,46	156,53	16,60
nov-24	0,79	7,05	1,59	199,99	14,92
out-24	0,93	6,20	2,01	216,85	13,13
set-24	0,84	5,23	1,79	214,75	10,90
ago-24	0,87	4,36	1,91	220,57	8,94
jul-24	0,91	3,46	1,99	219,72	6,90
jun-24	0,79	2,53	1,56	198,40	4,81
mai-24	0,83	1,73	1,51	180,83	3,19
abr-24	0,89	0,89	1,66	187,54	1,66

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

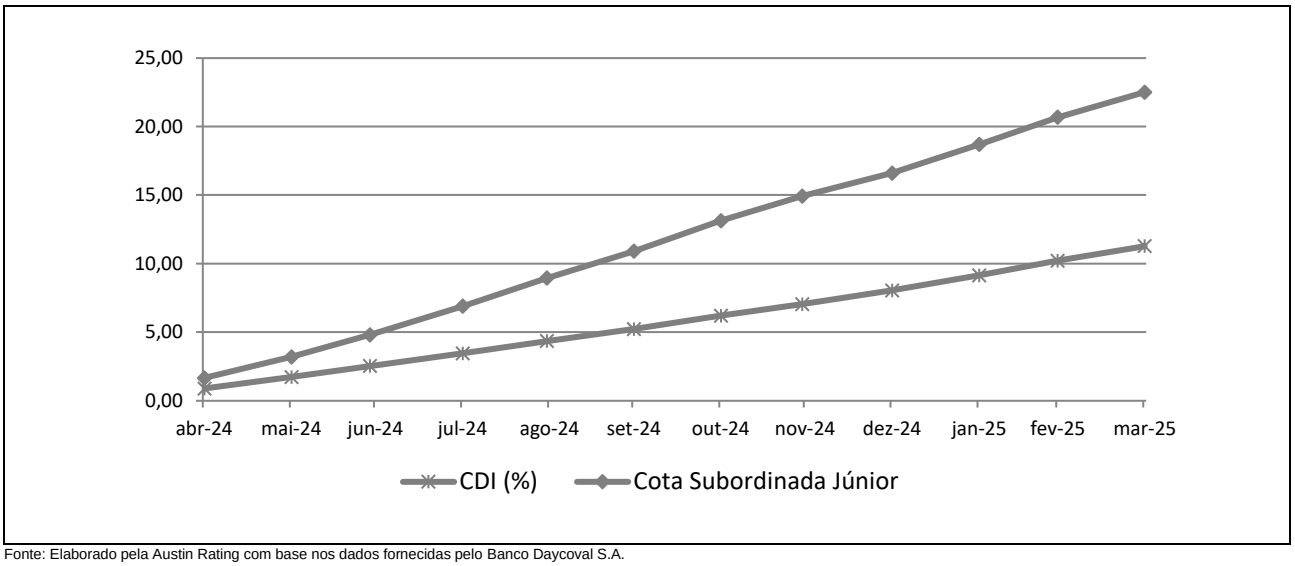

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nos dados fornecidas pelo Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª e 3ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores da Classe I do FIDC Siga Energia Portfólio de Responsabilidade Limitada (Fundo) foi realizado no dia 05 de maio de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250505-3.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações originadas no mercado de energia.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Banco Daycoval S.A., (Administrador e Custodiante); Siga Gestora de Recursos Ltda. (Gestora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Siga Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais o Banco Daycoval S.A. é Administrador e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de maio de 2025.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**